PORTARIA Nº. 41 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

Estabelece Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Limeira do Oeste MG.

O Vereador **Éberton Alves de Oliveira**, Presidente da Câmara Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial ao que lhe confere o que dispõe o artigo 45, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

Considerando as festividades de final de ano, em especial do dia 25/12/2022 (Natal);

Considerando as disposições do Decreto nº 6.433, de 15 de dezembro de 2022 (anexo).

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo na Câmara Municipal de Limeira do Oeste no dia 26 de dezembro do corrente ano.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Limeira do Oeste-MG, 23 de dezembro de 2022.

ÉBERTON ALVES DE OLIVEIRA
Presidente

DECRETO Nº 6.433, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.

ENEDINO PEREIRA FILHO, Prefeito Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município,

Considerando as festividades natalinas que ocorrerão no domingo, dia 25 de dezembro de 2022; e

Considerando as festividades de réveillon que ocorrerão no domingo, dia 01 de janeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia **26 de dezembro de 2022** (segunda-feira) e dia **02 de janeiro de 2023** (segunda-feira).

§ 1º - No dia do Ponto Facultativo, trabalharão normalmente os seguintes servidores municipais: coveiro do cemitério, servidores da limpeza pública, servidores da Unidade Básica de Saúde Drª. Marivone Ribeiro de Lacerda, motoristas das ambulâncias da Prefeitura Municipal, servidores que estejam prestando serviços nas estradas municipais e outros servidores municipais que executarem serviços considerados essenciais segundo o controle de seus Secretários.

§ 2º - Os servidores municipais cedidos aos órgãos públicos federais e estaduais obedecerão aos horários estabelecidos pelos respectivos órgãos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, 15 de dezembro de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal